

Preencher o modelo abaixo ou em papel timbrado da empresa, com nome, endereço, colocar CNPJ, e responsável pelo orçamento, e-mail, telefone, na descrição dos preços conforme modelo abaixo.

Obs: Os produtos oferecidos devem conter no mínimo as descrições abaixo apresentadas, no que se diz a cada item.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br

2025

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	PORTE MEI () ME () EPP () DEMAIS ()

LOGRADOURO	Nº
BAIRRO	CEP
MUNICÍPIO	UF

REPRESENTANTE	
CARGO	
TELEFONE	
E-MAIL	

ITEM	CÓD	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	32.271	1	SV	Recreação Infantil para comemorar o Dia da Criança, com 5h de duração (9h às 14h). As brincadeiras serão monitoradas por 18 monitores. Serão 12 brinquedos infláveis gigantes, conforme lista abaixo, e uma tela grande para filmes (cinema) com as cadeiras, para que as crianças assistam aos filmes infantis. 2 Polvo Pula-Pula com medidas mínimas de tamanho 7,00 metros de diâmetro x 6,00 metros de altura; 1 Corrida De Obstáculos com medidas mínimas de tamanho 6 metros altura x 5,5 metros largura x 15 metros de comprimento; 1 Jump com medidas mínimas de tamanha 2,5 metros altura x 3,0 metros largura x 8 metros de comprimento; 2 Futebol De Sabão com medidas mínimas de tamanha 2,0 metros altura x 4,0 metros largura x 10 metros comprimento; 2 Escalada Radical com medidas mínimas de tamanho 5,0 metros altura x 3,0 metros largura x 5,0 metros comprimento; 2 Mega Toboágua com medidas mínimas de tamanho 6,0 metros altura x 4,0 metros largura x 13 metros comprimento; 1 Pula Bola com medidas mínimas de tamanho 5,0 metros altura x 4,0 metros largura x 7,0 metros comprimento; 1 Tobogã com medidas mínimas de tamanho 5,0 metros altura x 4,0 metros largura x 10 metros comprimento; 1 Cinema Itinerante com medidas mínimas de tamanho 9,0 metros altura x 3,0 metros largura x 8,0 metros comprimento. Serviço para no máximo 2000 (duas mil) crianças com no mínimo. São brinquedos que poderão ser usados com água, a depender da temperatura no dia.		

1. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

1.1. O serviço deverá ser prestado em Borda da Mata/MG, na Praça Antônio Megale, no dia 18/10/2025 (Sábado) das 09h às 14h.

1.2. A empresa contratada deverá custear as despesas com alimentação, água entre outras de responsabilidade, dos monitores;

1.3. As brincadeiras serão monitoradas por 18 monitoras ficando de responsabilidade da contratada a contração e o fornecimento dos mesmos;

1.4. Deverá ser ofertado 12 brinquedos infláveis gigantes, conforme lista abaixo, e uma tela grande para filmes (cinema) com as cadeiras, para que as crianças assistam aos filmes infantis:

- 2 Polvo Pula-Pula com medidas mínimas de tamanho 7,00 metros de diâmetro x 6,00 metros de altura;
- 1 Corrida De Obstáculos com medidas mínimas de tamanho 6 metros altura x 5,5 metros largura x 15 metros de comprimento;
- 1 Jump com medidas mínimas de tamanha 2,5 metros altura x 3,0 metros largura x 8 metros de comprimento;
- 2 Futebol De Sabão com medidas mínimas de tamanha 2,0 metros altura x 4,0 metros largura x 10 metros comprimento;

- 2 Escalada Radical com medidas mínimas de tamanho 5,0 metros altura x 3,0 metros largura x 5,0 metros comprimento
- 2 Mega Toboágua com medidas mínimas de tamanho 6,0 metros altura x 4,0 metros largura x 13 metros comprimento;
- 1 Pula Bola com medidas mínimas de tamanho 5,0 metros altura x 4,0 metros largura x 7,0 metros comprimento;
- 1 Tobogã com medidas mínimas de tamanho 5,0 metros altura x 4,0 metros largura x 10 metros comprimento;
- 1 Cinema Itinerante com medidas mínimas de tamanho 9,0 metros altura x 3,0 metros largura x 8,0 metros comprimento.

1.5. Serviço para no máximo 2000 (duas mil) crianças com no mínimo.

1.6. São brinquedos que poderão ser usados com água, a depender da temperatura no dia.

1.7. As prestações de serviços serão recebidas provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato de acordo com cada Secretaria conforme nomeados pela Portaria nº 002/2025, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.8. Se a qualidade dos itens locados não corresponder as especificações exigidas, no edital, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois (02) duas horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.9. As prestações de serviços serão recebidas definitivamente no prazo de 01 (uma) hora, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do equipamento e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.9.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

1.11. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer intercorrências que inviabilize a presença do profissional, e sua imediata reposição sem prejuízo ao atendimento.

1.12. O produto usado é atóxico e não causa ardência nos olhos, não sendo autorizado a utilização sabão de uso comum.

1.13. Os brinquedos infláveis deverão estar montados até 02 horas antes do início do evento e ser desmontados em até 04 horas após o evento.

1.14. Caso ocorra a locação sem o fornecimento de algum item ou ocorra defeito durante o evento será realizado o desconto proporcional a quantidade de itens frustrados no evento.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

2.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo e fabricante;

2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

2.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

2.1.7. Obriga-se a proponente vencedora a listar as descrições do(s) produto(s) antes da emissão da nota fiscal.

2.1.8. A contratada se obriga a cumprir todos os prazos e obrigações fixadas no Termo de Referência.

2.1.9. Responsabilizar-se pelo frete de entrega dos produtos, cuidado ao transportar os produtos tal exigência deverá ser observada no momento do transporte.

2.1.10. O fornecedor deve cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos no contrato, garantindo o abastecimento contínuo dos produtos e evitando qualquer interrupção no fornecimento.

2.1.11. A empresa contratada será responsável pela montagem, condução e desmontagem das atividades, assegurando cumprimento de prazos, qualidade do serviço e conformidade com as normas legais vigentes

2.1.12. A empresa contratada deverá custear as despesas com alimentação, água entre outras de responsabilidade da credenciada;

2.1.13. As brincadeiras serão monitoradas por 18 monitoras ficando de responsabilidade da contratada a contratação e o fornecimento dos mesmos;

2.1.14. Deverá ser ofertado 12 brinquedos infláveis gigantes, conforme lista abaixo, e uma tela grande para filmes (cinema) com as cadeiras, para que as crianças assistam aos filmes infantis:

- 2 Polvo Pula-Pula com medidas mínimas de tamanho 7,00 metros de diâmetro x 6,00 metros de altura;
- 1 Corrida De Obstáculos com medidas mínimas de tamanho 6 metros altura x 5,5 metros largura x 15 metros de comprimento;
- 1 Jump com medidas mínimas de tamanho 2,5 metros altura x 3,0 metros largura x 8 metros de comprimento;
- 2 Futebol De Sabão com medidas mínimas de tamanho 2,0 metros altura x 4,0 metros largura x 10 metros comprimento;
- 2 Escalada Radical com medidas mínimas de tamanho 5,0 metros altura x 3,0 metros largura x 5,0 metros comprimento
- 2 Mega Toboágua com medidas mínimas de tamanho 6,0 metros altura x 4,0 metros largura x 13 metros comprimento;
- 1 Pula Bola com medidas mínimas de tamanho 5,0 metros altura x 4,0 metros largura x 7,0 metros comprimento;
- 1 Tobogã com medidas mínimas de tamanho 5,0 metros altura x 4,0 metros largura x 10 metros comprimento;
- 1 Cinema Itinerante com medidas mínimas de tamanho 9,0 metros altura x 3,0 metros largura x 8,0 metros comprimento.

2.1.15. Serviço para no máximo 2000 (duas mil) crianças com no mínimo

2.1.16. São brinquedos que poderão ser usados com água, a depender da temperatura no dia.

3. DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

VALOR TOTAL	
DATA DA PROPOSTA	
VALIDADE DA PROPOSTA	60 (sessenta) dias

Representante
Empresa / Razão Social

E-mail para devolução da cotação: licitacao@bordadamata.mg.gov.br